DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.452 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Reformula o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc.;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.073 de 25 de novembro de 1997, Lei Municipal nº 1.712 de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 2.351 de 28 de julho de 2015, ficando assim composto:

I - 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:

Silvana Aparecida de Oliveira – RG. 41.923.140-7

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Gesilda Maria da Silva Celestrino – RG. 26.760.663-1

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Vilma Teixeira Roque Ferreira – RG. 19.399.367-3

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esportes e Recreação:

Sandra Regina da Silva – RG. 15.297.892-6

V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública:

Aline Cristina Lima Souza – RG. 33.343.087-6

VI - 02(dois) representantes do Lar dos Idosos “Adelino José de Oliveira”:

Josiane Correia Dias – RG. 41.544.081-6 Guilherme Rangel Cochi Inácio – RG. 43.430.215-5

VII – 02 (dois) representantes da Associação Grupo “ Flor da Idade”:

Luiz Caris – RG. 12.364.792-7

Oswaldina Merisio Marcussi – RG. 32.096.878-9

VIII – 01(um) representante das entidades religiosas:

Maria Aparecida Donatoni – RG. 16.871.183-3

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 01 de Julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.453 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Altera membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 962 de 23/03/1994, 1.502 de 14/08/2012, 1.521 de 26/02/2013 e 1.742 de 04 de junho de 2019 que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural“, em seu artigo 3º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, constante nas Portarias nº 6.231 08 de abril de 2019 e 6.390 de 21 de janeiro de 2020, que passa a ser assim composto:

I. Representante da Prefeitura Municipal:

a) Titulares:

Claudemir Élcio Bertho - RG.13.662.791 SSP/SP

Suplente:

Thais Iackstet – RG.47.809.041-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", ao 1 de Julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.454 DE 02 JULHO DE 2020.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, especialmente, o que determina o Sistema implantado pela Secretaria de Estado da Educação;

R e s o l v e :

Art. 1º- Alterar membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.309 de 27 de março de 2007, com alterações da Lei Municipal nº 1.318 de 31 de Agosto de 2.007, constante na Portaria 6.354 de 02 de dezembro de 2019, que passa era assim composto:

I- Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Suplente: Rogério Marruchelli Gomes

RG: 26.726.933-X

CPF: 261.164.418-74

Data de nascimento: 15/10/1975

Endereço: Rua Henrique Bianchini nº 549, Murutinga do Sul-SP

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 4º da lei acima mencionada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.455 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera membro do Conselho Municipal de Educação.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Alterar membro do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 990 de 20 de abril de 1.995 e alterado o Art. 2º na Lei 1.742 de 04 de junho de 2019, constante na Portaria nº 6.281 de 27 de junho de 2020:

Representante de Entidades Públicas

Rogério Murruchelli Gomes .....Titular

RG. 26.726.933-X

CPF. 261.164.418-74

Endereço: Rua Henrique Bianchini nº 549.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02(dois) anos, conforme disposto no artigo 6º da lei acima mencionada.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 02 de Julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria